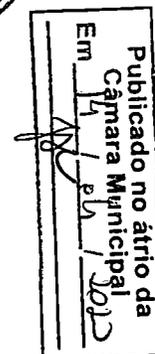




**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**PORTARIA Nº 2.241, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA  
RELATOR AD HOC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLRF) no PROJETO DE LEI Nº 10/2020, que altera dispositivo que especifica da Lei Municipal Nº3.195, de 30 de Janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos Cargos da Procuradoria geral do Município. da Prefeitura Municipal de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo.

Considerando o não pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLRF)) no Projeto de Lei nº 10/2020, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1º** Avocar o Projeto de Lei nº 10/2020 da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLRF) para nomear relator *ad hoc*.

**Art. 2º** Nomear a vereadora Gleyciaria Bergamim de Araujo (DEM) como relator *ad hoc* para emitir parecer, no prazo de cinco dias, ao Projeto de Lei nº 10/2020, que altera o que altera dispositivo que especifica da Lei Municipal Nº3.195, de 30 de Janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos Cargos da Procuradoria geral do Município. da Prefeitura Municipal de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de abril de 2020; 66º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente